



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 25/2026 – Executivo

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 27/04/2026 com pedido de urgência aprovada e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e o disposto nos artigos é o seguinte:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, crédito especial no valor de R\$ 653.127,53 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinte e sete reais e cinquenta e três centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0024.1.005 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 653.127,53
TOTAL -----	R\$ 653.127,53

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto por meio de parte do saldo bancário (superávit financeiro) da conta bancária nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- R\$ 653.127,53.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

Para os fins previstos no inciso IV do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão, manifesta da seguinte forma.

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 653.127,53, com a **finalidade de criar dotação orçamentária específica destinada à execução de obras de construção de sarjetas e valetas em diversos logradouros públicos do Município.**



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

O projeto encontra-se devidamente instruído, acompanhado de justificativa, demonstrativo do *superávit* financeiro e documentação técnica pertinente.

No âmbito desta Comissão de Saúde e Meio Ambiente, compete a análise dos impactos da matéria sobre as condições sanitárias, ambientais e de qualidade de vida da população.

A proposição em análise revela-se relevante sob o ponto de vista da saúde pública, uma vez que a construção adequada de sarjetas e valetas contribui diretamente para o correto escoamento das águas pluviais, evitando o acúmulo de água parada, fator que favorece a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da *dengue*, *zika* e *chikungunya*.

Além disso, a implantação de infraestrutura de drenagem urbana auxilia na prevenção de alagamentos, erosões e degradação do solo, o que também possui reflexos positivos no meio ambiente urbano, promovendo condições mais adequadas de salubridade e preservação ambiental.

Ressalta-se ainda que a destinação dos recursos para obras de infraestrutura urbana está em consonância com práticas de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a melhoria das condições ambientais e para o bem-estar da população.

Dessa forma, sob o prisma desta Comissão, não se identificam óbices à aprovação da matéria, ao contrário, verifica-se que a mesma atende ao interesse público, ao promover melhorias sanitárias e ambientais no Município.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 025/2026, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O MEU PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

*Fernanda Beatriz Alves
Macedo*

Relatora: **FERNANDA BEATRIZ ALVES MACEDO**

Ricardo Frojoni

Presidente: **RICARDO FROJONI**

Membro: **MURILO RONALDO MENEGUETI**